



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)**

**TERMO ADITIVO Nº 20/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 514/90079/2024**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, com sede na Rua Ari cajado, nº 36 Vila Monumento, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01551-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.591.608/0001-02, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Cel Com PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI, nomeado pelo Boletim Interno Nº 218, de 24 de novembro de 2023, do Hospital Militar de Área de São Paulo, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 64584.031052/2024-72 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, **RESOLVE** prorrogar a Ata de Registro de Preços nº Nº 514/90079/2024, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 12/03/2026 até o dia 11/03/2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos arts. 15, inciso IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.1.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Permanecem válidas as condições, preços e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 514/90079/2024

A presente prorrogação refere-se aos itens registrados em favor da empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, referente **Aquisição de Medicamentos Comuns**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Modelo/versão	Valor unitário
274	Ácido Tranexamico am pola 5 mL 50mg/mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 3,79
275	Adenosina ampola 2 m L 3 mg/mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 10,07

284	Aminofilina ampola 10 mL 24 mg/mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 2,65
285	Amiodarona, cloridrato ampola 3 mL 50 mg /mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	: R\$ 2,79

313	Cetoconazol, dosagem : 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico 30 g	GEOLAB-GO (GO)	BIS	R\$ 2,70
321	Ciprofloxacino clor idrato, dosagem: 3 ,5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oftálmica frasco 5 mL	CRISTALIA-SP (SP)	FR	R\$ 13,38

325	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável 4 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 2,62
347	Diclofenaco de potássio 50mg drágea	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$ 0,05

357	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável ampola 1 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 0,89
371	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg ,ml, indicação: solução injetável ampola 10 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 2,78

375	Fluconazol, dosagem: 2 mg/ml, uso: injetável frasco 100 mL	CRISTALIA-SP (SP)	BOL	R\$ 6,47
403	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	HALEX ISTAR (GO)	BOL	R\$ 7,58

408	Lidocaina associado a epinefrina 2%;1:20 0.000 20ml	HYPOFARMA-MG (MG)	AMP	R\$ 4,36
435	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 2,57

561	dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	FARMACE-CE (CE)	FR	R\$ 1,12
562	enoxaparina sódica 40 mg	CRISTALIA-SP (SP)	UND	R\$ 13,09

564	etomidato 2 mg/mL	CRISTALIA-SP (SP)	AMP	R\$ 9,99
571	ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL - gotas	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	R\$ 0,88

577	meropenem 1 g IV	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	F/A	R\$ 15,28
597	Atropina, solução injetável, 0,25 mg/ml Ampola c/ 1 ml	FARMACE-CE (CE)	AMP	R\$ 0,71

606	Lidocaína, 2%, solução injetável Ampola c/ 5 ml ampola	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 1,00
-----	---	-------------------	-----	----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

4.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a divulgação deste instrumento no PNCP, de acordo com o prescrito no art. 18, § 4º, e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

São Paulo, 11, de março de 2026.

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI – Cel. Com
Ordenador de Despesas

Representante legal da Empresa